

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 32/2025 Comissão CJLCOAACPES

## PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº O Projeto de Lei nº 2.939, de 05 de março de 2025 de autoria do Poder Executivo, requer a autorização do Poder Legislativo para formalizar o apoio cultural no Programa de Rádio Amanhecendo em Barão, que é transmitido de segunda-feira a sexta-feira, das 6:00 às 8:00 da manhã, produzido pela Rádio Ação FM, sendo que subsídio financeiro será utilizado para auxiliar no processo de planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação do referido programa, colaborando com a preservação da cultura e a manutenção da identidade do povo baronense.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei  $n^{o}$  2.939 de 05 de março de 2025.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

Vereador Relator

Ver. Claudir Antonio Ludwig - PROGRESSISTA

Ver. Bernardino Scuttá – PDT

- #Favorável Pelas Conclusões do Parecer
- () Contrário Pelas Conclusões do Parecer
- ( ) Abstenção .....
- () Favorável Pelas Conclusões do Parecer
- () Contrário Pelas Conclusões do Parecer
- Abstenção .....



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 32/2025

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.939 de 05 de março de 2025 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 17 de março de 2025.

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.